

## COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) do INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS (IIER)

### EDITAL COREMU/IIER nº 01/2025

para regulamentar a matrícula nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL** do **IIER** dos candidatos aprovados na 6ª Edição do EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (ENARE) 2025/2026

O presente estabelece as normas e procedimentos para a pré-matrícula e matrícula dos candidatos aprovados no referido Processo Seletivo em consonância com o Edital ENARE 04/2025 publicado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e o Ministério Brasileiro da Educação em 5 de fevereiro de 2025.

#### 1. Da convocação para a matrícula

1.1. Depois do processo seletivo conduzido pelo ENARE, a convocação para a matrícula nos Programas do IIER será divulgada nos endereços eletrônicos <https://enare.ebserh.gov.br/> e <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>, sendo responsabilidade de cada candidato aprovado o respectivo acompanhamento dos trâmites e prazos pré-estabelecidos.

1.2. Os candidatos serão convocados para a matrícula obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

1.3. A matrícula será inicialmente formalizada por meio do preenchimento *online* de formulário digital disponível no endereço <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>, ao qual deverão ser anexados os documentos listados mais adiante.

1.3.1. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos ou fichas de outra forma que não seja através do formulário online disponibilizado em <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>.

1.3.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora dos prazos pré-estabelecidos ou em qualquer desacordo com o disposto neste Edital.

1.4. Conforme disposto no Edital ENARE nº 04/2025 e seus Anexos, apenas o Programa de Residência Multiprofissional do IIER em Assistência Hospitalar é elegível para o sistema de cotas com vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, mais especificamente nas profissões: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social (uma vaga para cada profissão).

1.4.1. As vagas destinadas a candidatos pretos e pardos aplicam-se exclusivamente aos que assim se declararam no ato de inscrição no processo seletivo do ENARE e foram devidamente aprovados nas etapas e procedimentos pertinentes.

1.5. Conforme disposto no Edital ENARE nº 04/2025 e seus Anexos, nenhum Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde do IIER é elegível para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD).

1.6. Conforme disposto no Edital ENARE nº 04/2025, a matrícula em qualquer Programa de Residência do IIER implica no tácito compromisso de aceite, por parte do candidato, do conteúdo e normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da instituição, disponível em <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>.

#### 2. Dos documentos necessários para a matrícula

2.1. A etapa inicial do processo de matrícula (doravante chamada de “pré-matrícula”) consiste no preenchimento completo e adequado do Formulário de Pré-Matrícula disponível em

<https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>, o qual prevê o *upload* de documentos **exclusivamente em formato .PDF**.

2.1.1. Só será aceito um arquivo único e completo para cada documento, mesmo se este documento tiver frente e verso ou mais páginas.

2.1.2. O tamanho máximo de cada arquivo para *upload* é de 5 MB, devendo se atentar para que nenhum documento esteja protegido por senha.

2.2. Os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS devem ser anexados ao Formulário de Pré-Matrícula:

a) Uma fotografia recente, em tamanho 3x4 próprio para documentos (**anexada em .PDF** ou, única exceção, em formato .JPEG);

b) Documento de registro geral de identificação (RG ou Carteira Nacional de Identificação - CNI);

c) Cadastro de pessoa física (CPF) na Receita Federal;

d) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação superior (frente e verso, em arquivo único) ou declaração oficial e inequívoca emitida pela respectiva instituição de ensino atestando que o candidato está cursando o último semestre, com conclusão (colação de grau) prevista para acontecer no máximo até o dia 28 de fevereiro de 2026;

e) Histórico Escolar da graduação superior;

f) Registro no Conselho Regional Profissional ou documento que comprove a solicitação junto ao respectivo Conselho de Classe;

g) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório para os participantes do sexo masculino;

h) Comprovante de residência com data inferior a três meses antes da matrícula;

i) Certidão de Quitação Eleitoral com data inferior a três meses antes da matrícula, a qual pode ser obtida gratuitamente no [Portal do Tribunal Superior Eleitoral - TSE](#), no [aplicativo e-Título](#) ou presencialmente nos cartórios eleitorais;

j) Cartão de vacinação atualizado com os comprovantes das últimas vacinas tomadas para covid19, difteria/tétano, sarampo/caxumba/rubéola/varicela e hepatite B – em documento único, sempre em .PDF;

l) Apólice de Seguro de Vida em nome do aluno com validade renovável para incluir o período de dois anos correspondentes à duração do Programa de Residência.

m) o número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), caso o candidato já os possua;

2.3. Os candidatos graduados em instituições de ensino superior estrangeiras deverão ter seu diploma revalidado.

2.3.1. Para candidatos estrangeiros, é necessário anexar a comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2.3.2. A COREMU do IIER declara sua prerrogativa de comprovar a proficiência oral e escrita de estrangeiros no idioma português de forma presencial, caso assim julgue ser necessário.

### 3. Das etapas e prazos da matrícula

3.1. O preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula com a devida anexação dos documentos obrigatórios deverá ser efetivado entre os dias 6 e 18 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados e convocados em primeira chamada.

3.1.1. A efetivação da pré-matrícula *online* de cada candidato estará sujeita à conferência, por parte da COREMU do IIER, dos dados preenchidos no Formulário Pré-Matrícula e da documentação anexada.

3.1.2. Quaisquer dados incompletos ou não preenchidos no Formulário de Pré-Matrícula e/ou quaisquer documentos obrigatórios não anexados dentro do prazo serão considerados motivo suficiente e irrecorrível para justificar a desistência do candidato, sendo a vaga em aberto reconduzida ao próximo da lista.

3.2. As convocações sucessivas de candidatos serão divulgadas através do endereço <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional> à medida que aconteçam eventuais desistências dos candidatos já convocados em primeira chamada.

3.2.1. É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar e conferir a publicação de todos os atos, prazos e comunicados oficiais referentes ao processo de matrícula nos Programas de Residência do IIER no site <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até que todas as vagas sejam preenchidas ou até o prazo máximo de 26 de março de 2026, mantendo-se esta data como a data limite de convocação para a pré-matrícula nos Programas de Residência do IIER.

3.4. A matrícula definitiva do aluno na plataforma do Ministério da Saúde deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado após o recebimento do *e-mail* específico (@saude.gov.br) que informará sua inclusão no sistema. Esta etapa final representa a garantia da vaga e o pagamento da bolsa de residência pelo Ministério.

3.4.1. Nova conferência dos dados e da documentação de cada candidato será feita de forma presencial no início do curso de Residência, ocasião em que TODOS os documentos originais deverão ser apresentados.

3.4.2. Qualquer inexatidão, irregularidade nas informações e documentos do candidato, omissão ou declaração falsa de dados com o intuito de prejudicar direitos ou criar obrigações, mesmo após a matrícula definitiva do candidato, resultará em sua eliminação. Todos os atos decorrentes de sua inscrição serão considerados nulos após procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 4. Das Informações adicionais

4.1. No início do curso de Residência (dia 2 de março de 2026) serão fornecidas as devidas instruções para abertura de conta bancária para o recebimento da bolsa.

4.2. Todos os residentes matriculados deverão participar da Recepção que acontecerá no dia 2 de março de 2026 no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro do IIER, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 165 Pacaembú (estação Clínicas do metrô) - São Paulo/SP.

4.3. Conforme disposto no Item 16.13 do Edital ENARE nº 04/2025, o profissional efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou não justificar sua ausência por escrito em até 24 horas do início do Programa de Residência será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar o próximo candidato aprovado, seguindo a mesma ordem de classificação.

4.3.1. Caso a convocação do candidato para a Pré-Matrícula ocorra após o início do Programa de Residência no dia 2 de março de 2026, o profissional que deixar de se apresentar ou não justificar sua ausência por escrito no primeiro dia útil subsequente à convocação será considerado desistente, sob pena de perda da vaga.

4.4. A COREMU do IIER não fornecerá quaisquer atestados ou certificados relativos a fatos e eventos ocorridos no Processo Seletivo do ENARE ou nos procedimentos de matrícula do próprio IIER.

4.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, desde que esta circunstância seja devidamente publicada no endereço <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>.

4.5.1. Esta possibilidade ratifica a absoluta necessidade e responsabilidade dos candidatos acompanharem sistematicamente este meio de comunicação até o prazo máximo de 26 de março de 2026, data já citada como limite de convocação para a pré-matrícula nos Programas de Residência do IIER.

4.5.2. Não cabe nem pode qualquer candidato, outrossim, alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre o que tiver sido oportuna e devidamente publicado no endereço <https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU e a Seção de Ensino Multiprofissional do IIER.

4.6.1. A atual Coordenação da COREMU do IIER é exercida pelo Dr. Ricardo H. Bammann, enquanto a Dra. Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva é a vice-Cordenadora e Chefe da Seção de Ensino Multiprofissional do IIER.

São Paulo, 8 de dezembro de 2025.